



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

# RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXERCÍCIO DE 2018

Março/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
Exercício de 2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Período: Janeiro a Dezembro de 2018

## **GESTÃO 2017/2020**

### **PREFEITA MUNICIPAL**

Sheila Flávia Anselmo Mosso

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente relatório tem como base relatórios contábeis, e as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da LRF. Onde foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal –RGF quadrimestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento. Neste levamos atos da administração municipal, em especial atos contábeis, estando estes com todas as peças e documentos exigidos pela Instrução Normativa 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e tem por objetivo evidenciar o desempenho da gestão orçamentária financeira e patrimonial no exercício de 2018, demonstrando os aspectos mais relevantes, objetivando oferecer elementos para uma melhor compreensão dos dados inseridos na prestação de contas anual.

O sistema de controle interno do Município de Chupinguaia atende as exigências da Constituição Federal em seu Art. 70, 74, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e Lei nº 4.320/64, sendo instituído no âmbito municipal pela Lei nº 303/2003, e, portanto, cumprindo a exigência legal apresentamos o relatório de Controle Interno, parte integrante da prestação de contas anual do exercício de 2018.

### **APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento às disposições legais, o Controle Interno elaborou o Relatório Anual com base nos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – RGF das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com análise e considerações norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### Exercício de 2018

Lei nº 4.320/64 e demais normativas vigentes sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

#### **METODOLOGIA E ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2018 e Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018.

Imperioso destacar que, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 303 de 2003, compete a Controladoria Geral:

- I. comprovar a legalidade e avaliar resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, quanto à sua eficiência e eficácia;
- II. acompanhar o cumprimento das metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e a execução do orçamento e dos programas de trabalho;
- III. promover orientação às Unidades administrativas com vistas à racionalização da execução da despesa;
- IV. coordenar e executar o programa de auditoria interna, a fim de assessorar as Unidades Administrativas na prática de atos de gestão, encaminhando os relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente;
- V. subsidiar as Unidades Administrativas no planejamento, orçamento e programação financeira com informações oportunas que permitam aperfeiçoar o desempenho das atividades;
- VI. acompanhar os prazos de entrega dos relatórios de gestão fiscal, de execução orçamentária, e demais relatórios e informações exigidas pela legislação pertinente;
- VII. acompanhar e analisar os limites constitucionais e legais estabelecidos para a despesa pública;
- VIII. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IX. dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de qualquer irregularidade ou ilegalidade;
- X. desempenhar as demais funções institucionais e constitucionais previstas.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 74 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório Circunstanciado de Gestão do Poder Executivo no período de Janeiro a Dezembro de 2018, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2018 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em estrita observância à Legislação vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que norteia as atividades do controle interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### Exercício de 2018

sistema de controle interno com a finalidade de:

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno.

Assim dispõe o referido artigo:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalização o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I. atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos à Pagar;
- III. medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV. providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V. destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

#### Exercício de 2018

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas:

a) relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltadas às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

No contexto da norma citada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente à Corte de Contas, pelo quais passa então os relatos em síntese, tendo base os RGF do terceiro quadrimestre.

#### **ÁREAS ENVOLVIDAS**

A seguir apresentamos as áreas envolvidas e os exames considerados necessários para elaboração do presente relatório de Controle Interno, como também o respectivo Certificado que o acompanha.

#### **Orçamento – Execução Orçamentária**

- Disponibilidades
- Aplicações Financeiras

#### **Despesa**

- Despesa com Pessoal
- Repasse ao Legislativo
- Despesas por função de Governo
- Despesas por Órgão

#### **Contabilidade**

- Despesas com MDE
- Despesas com FUNDEB
- Despesas com Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
Exercício de 2018

**São fontes de critérios para avaliação da Gestão Pública**

Gerais

Constituição Federal do Brasil

Constituição Estadual

Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações

Lei Federal nº 8.666/93 (atualizada pela Lei 8.8883/94)

Lei Federal nº 10.520/2002

Outras normas Federais e Estaduais

Específicas

Lei Orgânica do Município

Plano Plurianual, Lei nº 2041/2017

Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2042/2017

Lei Orçamentária Anual, Lei nº 2043/2017

Demonstrações Financeiras

Execução Orçamentária

Leis/Decretos Orçamentários 2018.

**DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.**

**1. - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Município de Chupinguaia em cumprimento a IN nº 001/TCER/99, encaminhou ao TCE-RO a estimativa da receita para o Exercício de 2018, prevista em R\$ 36.504.886,75 (trinta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Nota-se, que ocorreu no prazo legal, após análise do TCE/RO, parecer de viabilidade da realização da receita proposta pelo município de Chupinguaia. O orçamento público formalmente é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as destinações dos recursos públicos. Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.

Desta forma, no exercício de 2018, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 39.137.614,22 contra R\$ 37.219.774,76 referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, um superávit orçamentário no montante de R\$ 1.917.839,46, conforme evidenciamos abaixo:

**Quadro 1 - Receita Realizada X Receita Empenhada**

RECEITA REALIZADA	R\$ 39.137.614,22
DESPESA EXECUTADA (I)	R\$ 37.219.774,76
SUPERÁVIT (II)	R\$ 1.917.839,46
DESPESA TOTAL (I+II)	R\$ 39.137.614,22

Fonte: RREO – 6º bimestre 2018

No quadro 2 abaixo, analisamos o Balanço Orçamentário evidenciando que no exercício de 2018, houve um superávit corrente no valor de R\$ 3.610.388,40. Significando que a arrecadação das receitas correntes foi superior neste montante à realização das despesas correntes.

No entanto, houve um déficit de capital no valor de R\$ 1.692.548,94 demonstrando que parcela das despesas de capital foi lastreada por meio de Receitas Correntes arrecadadas de forma superavitária. Estes dois fatores, geraram o superávit orçamentário no valor de R\$ 1.917.839,46 conforme é demonstrado no Balanço Orçamentário.

Obstantemente, por esta ótica nada impede que seja financiado as despesas de capital com recursos provenientes de receitas correntes, visto que fora cumprido a legislação pertinente.

**Quadro 2 - Comparativo da Receita Arrecadada X Despesa Executada**

RECEITAS CORRENTES	2018	DESPESAS CORRENTES	2018
Receita Tributária	2.226.790,66	Pessoal e Encargos Gerais	20.170.810,16
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	22.497,35
Receita Patrimonial	209.898,29	Outras Despesas Correntes	14.031.115,18
Receita Agropecuária	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	<b>Superávit Corrente</b>	<b>3.610.388,40</b>
Receita de Serviços	338.849,01		
Transferência Correntes	34.766.572,35		
Outras Receita Correntes	292.700,78		
<b>Total de Receitas Correntes</b>	<b>37.834.811,09</b>	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>37.834.811,09</b>
RECEITAS DE CAPITAL	2018	DESPESAS DE CAPITAL	2018
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	2.855.531,66
Alineação de Bens	61.600,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	139.820,41
Transferências de Capital	1.241.203,13		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>Déficit de Capital</b>	<b>1.692.548,94</b>		
<b>Total de Receitas de Capital</b>	<b>2.995.352,07</b>	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>2.995.352,07</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	37.834.811,09	Despesas Correntes	34.224.422,69
Receitas de Capital	1.302.803,13	Despesas de Capital	2.995.352,07
	0,00	Superávit	1.917.839,46
<b>Total das Receitas</b>	<b>39.137.614,22</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>39.137.614,22</b>

Fonte: RREO – 6º bimestre 2018 – Balanço Orçamentário

Observando ao exposto no quadro 2 acima, é possível ratificar que no exercício financeiro de 2018 houve um superávit corrente no montante de R\$ 3.610.388,40, do mesmo modo pode se notar que houve um déficit de capital no montante de R\$ (1.692.548,94), desta forma ao subtrair do superávit corrente no valor de R\$ 3.610.388,40, o valor do déficit de capital no valor de R\$ (1.692.548,94) obtém-se o superávit orçamentário no valor de R\$ 1.917.839,46.

### 1.1 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Neste tópico passamos a apresentar o desempenho da receita no exercício financeiro de 2018 em relação ao exercício de 2017.

Quadro 3 - Comparativo Receita Realizadas 2017 / 2018					
	2017	Variação %	2018	Variação %	Evolução %
<b>Receitas Correntes</b>	<b>33.640.652,32</b>	<b>97,60</b>	<b>37.834.811,09</b>	<b>96,67</b>	<b>112,47</b>
Receita Tributária	2.119.354,04	6,15	2.226.790,66	5,69	105,07
Receita Patrimonial	421.001,49	1,22	209.898,29	0,54	49,86
Receita de Serviços	222.617,84	0,65	338.849,01	0,87	152,21
Transferências Correntes	30.453.616,33	88,35	34.766.572,35	88,83	114,16
Outras Receitas Correntes	424.062,62	1,23	292.700,78	0,75	69,02
<b>Receitas de Capital</b>	<b>828.150,00</b>	<b>2,40</b>	<b>1.302.803,13</b>	<b>3,33</b>	<b>157,31</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	61.600,00	0,16	#DIV/0!
Transferência de Capital	828.150,00	2,40	1.241.203,13	3,17	149,88
<b>Total das Receitas</b>	<b>34.468.802,32</b>	<b>100,00</b>	<b>39.137.614,22</b>	<b>100,00</b>	<b>113,55</b>

Nota-se pelo quadro 3 que no exercício financeiro de 2018 houve crescimento total na Receita em um percentual de 13,55% comparado ao exercício financeiro de 2017, sendo que as receitas tributárias tiveram um crescimento de 5,07%, nota-se ainda que transferência de capital apresentou aumento de arrecadação na ordem de 49,88% no exercício financeiro de 2018, de modo que as transferências de capital no





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

valor de R\$ 828.150,00 no exercício financeiro de 2017 subtraindo-se o valor de R\$ 1.241.203,13 das transferências de capital alcançado no exercício financeiro de 2018 obtém-se um montante a maior de R\$ 413.053,13.

Ainda pode-se notar no quadro 3 acima que houve um aumento de 13,55% o que equivale ao montante de R\$ 4.668.811,90 no total líquido das receitas realizadas. Observa-se que, as fontes da receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada Total são referentes as Transferências Correntes e Receita Tributária, com participação, em valores relativos de 88,83% e 5,69%, respectivamente, considerando uma análise vertical.

Quadro 4 - Comparativo Receitas Tributárias Arrecadadas e Transferências Correntes - 2017/2018					
Receita Tributária	2017	Variação %	2018	Variação %	Evolução %
<b>Impostos</b>	<b>1.968.178,74</b>	<b>92,87</b>	<b>2.006.450,76</b>	<b>90,11</b>	<b>1,94</b>
IPTU	74.424,12	3,51	210.766,23	9,47	183,20
IRRF	591.454,20	27,91	615.482,80	27,64	4,06
ITBI	517.859,95	24,43	395.039,10	17,74	-23,72
ISSQN	784.440,47	37,01	785.162,63	35,26	0,09
<b>Taxas</b>	<b>151.175,30</b>	<b>7,13</b>	<b>220.339,90</b>	<b>9,89</b>	<b>45,75</b>
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>2.119.354,04</b>	<b>100,00</b>	<b>2.226.790,66</b>	<b>100,00</b>	<b>5,07</b>
Receita de Transferências	2017	Variação %	2018	Variação %	Evolução %
Cota Parte do FPM	7.232.576,17	20,34	7.730.986,15	19,19	6,89
Cota Parte FPM - 1%	653.264,24	1,84	678.366,31	1,68	3,84
Cota Parte do ITR	472.502,61	1,33	595.622,30	1,48	26,06
Cota Parte do FEP	84.013,16	0,24	128.592,82	0,32	53,06
Transferência de Recursos do SUS	1.047.040,75	2,94	2.032.003,23	5,04	94,07
Transferência de Recursos FNAS	52.859,02	0,15	199.603,63	0,50	277,62
Transferência de Recursos FNDE	332.849,61	0,94	454.811,73	1,13	36,64
Transferência Financeira - Lei Complementar nº 87/96	24.778,56	0,07	23.736,72	0,06	-4,20
Outras Transferências da União	132.554,28	0,37	0,00	0,00	-100,00
Cota Parte do ICMS	17.201.253,44	48,38	18.632.401,53	46,26	8,32
Cota Parte do IPVA	471.759,30	1,33	509.970,91	1,27	8,10
Cota Parte IPI/Exportação	97.577,19	0,27	81.726,13	0,20	-16,24
Cota Parte do CIDE	49.946,42	0,14	42.063,67	0,10	-15,78
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	46.890,03	0,12	#DIV/0!
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	1,24	#DIV/0!
Transferência de Recursos SUS - Estado	16.823,25	0,05	0,00	0,00	-100,00
Transferência de Recursos do FUNDEB	5.874.304,12	16,52	6.630.996,36	16,46	12,88
Transferências de Convênios	1.809.603,66	5,09	1.993.689,60	4,95	10,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

Total Transferências Correntes	35.553.705,78	100,00	40.281.461,12	100,00	13,30
--------------------------------	---------------	--------	---------------	--------	-------

Fonte: TC 04 – 2017/2018

Analisando o quadro 4 acima podemos afirmar que a receita tributária influencia diretamente no custeio das despesas, no que se refere às necessidades de investimento do Município, tornando maior a importância de implementar mecanismos que evite a evasão dessa receita visando aumentar a arrecadação da receita tributária no Município.

Vislumbramos ainda no quadro 4, que ao se comparar a arrecadação do ISSQN entre os exercícios financeiros de 2017 e 2018, nota-se que houve crescimento de 0,09% o equivalente ao montante de R\$ 722,16. Verifica-se também que a arrecadação das taxas no exercício financeiro de 2018 superou a arrecadação em 45,75% se comparado com exercício financeiro de 2017, na mesma análise podemos destacar a arrecadação do IPTU de 2018 que elevou a sua arrecadação em 183,20% em relação a 2017. A Receita Tributária Total obteve no exercício financeiro de 2018 um crescimento de 5,07% o que equivale a R\$ 107.437,62 comparando ao exercício financeiros de 2017.

Ainda de acordo com o quadro 4, percebe-se que as transferências correntes cresceram nos exercícios de 2017 e 2018. Nesta visão, tem-se para o exercício financeiro de 2018 o repasse de Transferências de Recursos do SUS ao Município superou em R\$ 984.962,48 considerando os valores arrecadados nesta mesma fonte no exercício financeiro de 2017. O repasse Transferências de Recursos do FUNDEB ao Município superou em R\$ 756.692,24 os valores arrecadados em relação ao exercício financeiro de 2017. Constata-se aumento de 5,07% nas receitas tributárias e 13,30% nas transferências correntes em comparação com exercício financeiro de 2017.

## 1.2 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA

Como o município não possui interferência sobre todas as receitas, cabendo a ele quase que unicamente o poder de melhorar a arrecadação das receitas próprias, passamos a comentar sobre os programas e ações do exercício ora apresentado que buscaram diminuir a sonegação neste Município em relação à sua receita própria:

- 1) Atualização cadastral e do sistema de arrecadação buscando no banco de dados informações seguras, atualizando BCI's dos setores para implementação da cobrança de IPTU.
- 2) Todas as empresas prestadoras de Serviços contratadas com Entidades Públicas, são efetuadas as retenções na Fonte do ISSQN.
- 3) Foram feitas as Execuções Fiscais, para que créditos tributários não sejam prescritos, bem como protestos de contribuintes inadimplentes.
- 4) Levantamentos fiscais sobre empresas prestadoras de serviços não domiciliadas no município que executam obras de construção civil para arrecadação de ISSQN.
- 5) Fiscalização sobre empresas sediadas no município objetivando a detecção de possíveis sonegações.
- 6) Servidores participaram de capacitação e atualização para o setor de arrecadação relativos ao Profaz, em atualização de Leis Municipais e prestação de contas aos resultados de ações implantadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

7) Intensificou-se nos trabalhos de notificações em Alvara de Funcionamento, para que todos estejam regularizados.

8) Intensificamos o trabalho de Notificações aos contribuintes inadimplentes e divulgação na Rádio local para que contribuintes inadimplentes aderissem ao parcelamento, possibilitando regularidade junto ao fisco municipal.

9) Enquadramento das empresas de pequeno porte no regime de estimativa, com o intuito de manter uma regularidade no pagamento do ISSQN e evitar a sonegação, fruto da não emissão de notas fiscais.

Sabendo-se que tais tributos são imprescindíveis para o funcionamento do ente público, conforme dispõe a constituição, perfazendo-se os serviços comuns de sua competência em atender a população ao que alude saúde, educação, cultura e lazer, assistência social, entre outros.

Contudo, pode-se observar conforme será demonstrado no quadro 6 abaixo, que as inscrições em dívida ativa superam as baixas para os períodos observados.

### 1.2.1 SITUAÇÃO DA RECEITA E DA DÍVIDA ATIVA

Orçamento Fiscal da Prefeitura foi aprovado pela Lei Municipal 2043 de 19 de dezembro de 2017, estimando a receita orçamentária para o exercício de 2018 o montante de R\$ 36.504.886,75, sendo as receitas estimadas por categoria econômica, segundo a origem dos recursos conforme disposto na legislação vigente. Porém, a arrecadação foi de R\$ 39.137.614,22. No quadro 05 será demonstrado a participação da receita de Dívida Ativa na composição total da receita.

Quadro 5 - Arrecadação da Dívida Ativa								
	2016		2017			2018		
Receitas	Valor Arrecadado	Variação %	Valor Arrecadado	Variação %	Evolução %	Valor Arrecadado	Variação %	Evolução %
Receitas da Dívida Ativa Tributária	55.278,92	0,16	70.638,62	0,20	27,79	142.248,63	0,36	101,38
Receitas da Dívida Ativa não Tributária	5.649,90	0,02	3.037,49	0,01	-46,24	23.749,36	0,06	681,87
Multa e Juros da Dívida Ativa Tributária	21.018,87	0,06	30.309,76	0,09	44,20	106.928,63	0,27	252,79
Multa e Juros da Dívida Ativa não Tributária	502,84	0,00	1.808,05	0,01	259,57	6.932,86	0,02	283,44
<b>Total Arrecadado Dívida Ativa</b>	<b>82.450,53</b>	<b>0,24</b>	<b>105.793,92</b>	<b>0,31</b>	<b>28,31</b>	<b>279.859,48</b>	<b>0,72</b>	<b>164,53</b>
<b>Total das Receitas Arrecadadas</b>	<b>33.825.269,17</b>	<b>100,00</b>	<b>34.466.802,32</b>	<b>100,00</b>	<b>1,90</b>	<b>39.137.614,22</b>	<b>100,00</b>	<b>13,55</b>

Fonte: Comparativo Receita Orçada / Arrecadada TC 04 – 2017/2018

O quadro 05 acima demonstra os valores arrecadados com a Dívida Ativa nos exercícios de 2016 a 2018. A arrecadação de Receitas da Dívida Ativa no exercício de 2018 aumentou 164,53% em relação ao exercício de 2017, se comparado ao exercício de 2016 essa evolução atinge 239,42%, de acordo com o Anexo 10 – Receita Orçada com a Receita Arrecada dos exercícios de 2016, 2017 e 2018.

O volume de inscrições conforme demonstra o quadro 6 abaixo, nos exercícios financeiros de 2016 que inscreveu R\$ 2.026.724,35, de 2017 que inscreveu R\$ 783.393,23 e 2018 que inscreveu R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

2.761.510,57, totalizam o montante de inscrição R\$ 5.571.628,15, já os valores arrecadados nos três últimos exercícios somam o montante de R\$ 468.103,93 o que equivale a 8,40% do volume inscrito.

**Quadro 6 – Evolução da Dívida Ativa – 2016 a 2018**

INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA 2016 A 2018					
ANO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	RECEBIMENTOS	CANCELAMENTOS	SALDO ATUAL
2016	3.633.009,88	2.026.724,35	82.450,53	1.255,30	5.576.028,40
2017	5.576.028,40	783.393,23	105.793,92	36.048,95	6.217.578,76
2018	6.217.578,76	2.761.510,57	279.859,48	98.527,42	8.600.702,43
<b>TOTAL</b>		<b>5.571.628,15</b>	<b>468.103,93</b>	<b>135.831,67</b>	

O valor arrecadado de R\$ 279.859,48, referente à dívida ativa corresponde ao percentual de 4,50% do saldo anterior que foi de R\$ 6.217.578,76, também se observa que foram efetuados cancelamentos de créditos no valor de R\$ 98.527,42, correspondente a 1,58%, do saldo anterior que foi de R\$ 6.217.578,76.

Os cancelamentos dos créditos de dívida ativa são realizados diretamente pela Secretaria do Município de Fazenda que constitui um processo administrativo para cada cadastro de crédito da dívida ativa cancelada.

### **1.3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) – Anexo III do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme previsto no artigo 53, inciso I, da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – apresenta a apuração da receita corrente líquida no mês em referência, sua evolução no exercício. Sua publicação, conforme art. 52 da LRF, é realizada até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. A RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores.

O objetivo da Receita Corrente Líquida é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da federação.

Conforme artigo 2º da LRF, a RCL compreende o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos, no caso dos estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

Quadro 7 – Comparativo exercícios 2016 a 2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Natureza da Receita	2016	2017	2018	Variação %	Evolução %
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>38.142.835,61</b>	<b>38.740.741,77</b>	<b>43.349.699,86</b>		<b>11,90</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>2.125.914,98</b>	<b>2.119.354,04</b>	<b>2.226.790,66</b>	<b>5,89</b>	<b>5,07</b>
IPTU	65.901,30	74.424,12	210.766,23	9,47	<b>183,20</b>
IRRF	417.215,61	591.454,20	615.482,80	27,64	<b>4,06</b>
ITBI	824.345,33	517.859,95	395.039,10	17,74	<b>-23,72</b>
ISSQN	673.517,69	784.440,47	785.162,63	35,26	<b>0,09</b>
Outras Receitas Tributárias	144.935,05	151.175,30	220.339,90	9,89	<b>45,75</b>
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.011,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>635.477,31</b>	<b>421.001,49</b>	<b>209.898,29</b>	<b>0,55</b>	<b>-50,14</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>158.622,48</b>	<b>222.617,84</b>	<b>338.849,01</b>	<b>0,90</b>	<b>52,21</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>34.931.174,20</b>	<b>35.553.705,78</b>	<b>40.281.461,12</b>	<b>106,47</b>	<b>13,30</b>
Cota Parte FPM	5.722.128,59	7.232.576,17	7.730.986,15	19,19	<b>6,89</b>
Cota Parte FPM 1%	406.476,22	653.264,24	678.366,31	1,68	<b>3,84</b>
Cota Parte ITR	411.695,66	472.502,61	595.622,30	1,48	<b>26,06</b>
Cota Parte FEP	48.018,29	84.013,16	128.592,82	0,32	<b>53,06</b>
Transferências FNS	1.320.204,41	1.047.040,75	2.032.003,23	5,04	<b>94,07</b>
Transferências FNAS	65.060,42	52.859,02	199.603,63	0,50	<b>277,62</b>
Transferências FNDE	420.282,97	332.849,61	454.811,73	1,13	<b>36,64</b>
Transferências LC nº 87/96	27.069,32	24.778,56	23.736,72	0,06	<b>-4,20</b>
Aux. Financeiro MP nº 193/04	319.043,14	132.554,28	0,00	0,00	<b>-100,00</b>
Cota Parte ICMS	18.079.168,50	17.201.253,44	18.632.401,53	46,26	<b>8,32</b>
Cota Parte IPVA	430.075,08	471.759,30	509.970,91	1,27	<b>8,10</b>
Cota Parte IPI Exportação	85.420,43	97.577,19	81.726,13	0,20	<b>-16,24</b>
Cota Parte CIDE	31.346,20	49.946,42	42.063,67	0,10	<b>-15,78</b>
Transferências Estado FNS	38.214,48	16.823,25	46.890,03	0,12	<b>178,72</b>
Transferências Estado FUNDEB	5.727.397,82	5.874.304,12	6.630.996,36	16,46	<b>12,88</b>
Transferências de Convênios	1.799.572,67	1.809.603,66	1.993.689,60	4,95	<b>10,17</b>
Transf. Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	1,24	<b>#DIV/0!</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>290.635,09</b>	<b>424.062,62</b>	<b>292.700,78</b>	<b>0,77</b>	<b>-30,98</b>
Deduções (-)	<b>4.948.166,18</b>	<b>5.100.089,45</b>	<b>5.514.888,77</b>	<b>14,58</b>	<b>8,13</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>33.194.669,43</b>	<b>33.640.652,32</b>	<b>37.834.811,09</b>	<b>100,00</b>	<b>12,47</b>

Fonte: RREO 6º bimestre 2016 a 2018

Analisando as Receitas Correntes Líquidas conforme o quadro 7 nota-se que, na comparação do ano de 2017 com o ano de 2018, houve um aumento de 11,90%, ou seja, um acréscimo de R\$ 4.608.958,09 no total das Receitas Correntes (antes de efetuadas as respectivas deduções). Considerando as deduções o crescimento alcança 12,47% o que corresponde a R\$ 4.194.158,77. Nota-se que a receita com crescimento mais expressivo em relação ao exercício financeiro de 2018, foi a receita de serviço que alcançou o montante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

de R\$. 338.849,01, também vale ressaltar dentro das receitas tributárias a arrecadação do IPTU que fez o montante de R\$. 210.766,23 atingindo o percentual de 183,20% de aumento.

Receita Corrente Líquida (RCL) é o denominador sobre o qual se calculam as restrições financeiras, quanto maior a receita corrente líquida, maior as possibilidades de gastos com pessoal, de elevação de dívidas e garantias.

#### 1.4 - ANÁLISE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa é o conjunto de dispêndio realizado pelo Município à realização e funcionamentos dos serviços públicos oferecidos a população. No quadro 8 será apresentada a despesa orçamentária executada pelo Município no exercício financeiro de 2018 e a comparação entre os exercícios financeiros de 2016 e 2017.

#### Quadro 8 – Evolução das Despesas

Despesas	2016	AV%	2017	AV%	2018	AV%	AH% 2018/2017
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.447.250,10</b>	<b>89,16</b>	<b>29.755.812,86</b>	<b>89,51</b>	<b>34.224.930,05</b>	<b>91,95</b>	<b>15,02</b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.265.366,20	59,99	19.018.227,34	63,91	20.171.317,52	58,94	6,06
Juros e Encargos da Dívida	82.433,48	0,27	75.081,02	0,25	22.497,35	0,07	-70,04
Outras Despesas Correntes	12.099.450,42	39,74	10.662.504,50	35,83	14.031.115,18	41,00	31,59
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.703.085,78</b>	<b>10,84</b>	<b>3.487.333,15</b>	<b>10,49</b>	<b>2.995.352,07</b>	<b>8,05</b>	<b>-14,11</b>
Investimentos	3.126.835,48	84,44	3.207.949,28	91,99	2.855.531,66	95,33	-10,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Amortização da Dívida	576.250,30	15,56	279.383,87	8,01	139.820,41	4,67	-49,95
<b>TOTAL</b>	<b>34.150.335,88</b>	<b>100,00</b>	<b>33.243.146,01</b>	<b>100,00</b>	<b>37.220.282,12</b>	<b>100,00</b>	<b>11,96</b>

Em análise ao quadro acima, vislumbramos que houve um aumento de 11,96%, o que representa R\$ 3.977.136,11 no total das despesas realizadas, na comparação dos exercícios financeiros de 2017 e 2018.

#### 1.6 – DESPESAS CORRENTES

São recursos aplicados no custeio geral das atividades governamentais, visando à continuidade das ações do Governo. Classificam-se como despesas correntes todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, constituem-se em sua maioria os gastos principalmente com folha de pagamento e despesas com materiais e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

### 1.7 – DESPESAS DE CAPITAL

Classificam-se como despesas de capital as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, são os recursos aplicados em projetos que visam à continuidade do Município no longo prazo, como obras públicas e, também, os financiamentos das ações de Governo, ou seja, ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento.

#### Quadro 9 – Variações das Despesas Executadas por Função 2016 - 2018

Especificação	2016	2017	2018	AV%	AH% 2018/2017
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.447.250,10</b>	<b>29.755.812,86</b>	<b>34.224.930,05</b>	<b>0,00</b>	<b>15,02</b>
Legislativa	1.777.467,60	1.909.196,17	1.930.604,15	5,19	1,12
Administração	7.773.723,55	6.863.539,05	8.572.076,69	23,03	24,89
Assistência Social	345.733,50	311.026,91	1.016.254,84	2,73	226,74
Saúde	7.204.505,07	7.168.603,00	7.969.813,42	21,41	11,18
Educação	11.246.474,46	11.155.781,91	11.961.142,72	32,14	7,22
Urbanismo	232.222,18	120.455,64	1.319.689,34	3,55	995,58
Saneamento	0,00	796.636,60	0,00	0,00	-100,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Agricultura	0,00	0,00	414.096,41	1,11	#DIV/0!
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Comunicações	0,00	125.616,76	0,00	0,00	-100,00
Transporte	1.269.746,39	838.350,49	396.055,67	1,06	-52,76
Desporto e Lazer	205.785,12	65.333,50	261.699,46	0,70	300,56
Encargos Especiais	391.592,23	401.272,83	383.497,35	1,03	-4,43
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.703.085,78</b>	<b>3.487.333,15</b>	<b>2.995.352,07</b>	<b>0,00</b>	<b>-14,11</b>
Legislativa	32.934,09	8.433,00	51.646,00	0,14	512,43
Administração	638.521,19	385.405,82	148.284,97	0,40	-61,52
Assistência Social	11.601,00	12.125,54	151.812,94	0,41	1152,01
Saúde	435.373,88	1.017.676,58	657.531,25	1,77	-35,39
Educação	388.949,12	585.376,08	627.562,25	1,69	7,21
Urbanismo	154.571,46	139.321,78	223.598,71	0,60	60,49
Saneamento	112.890,00	35.988,70	0,00	0,00	-100,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Agricultura			74.842,00	0,20	#DIV/0!
Comércio e Serviços	66.135,50	181.294,00	0,00	0,00	-100,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Transporte	747.624,90	607.576,40	861.412,68	2,31	41,78
Desporto e Lazer	538.234,34	234.751,38	58.840,86	0,16	-74,93
Encargos Especiais	576.250,30	279.383,87	139.820,41	0,38	-49,95
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>34.150.335,88</b>	<b>33.243.146,01</b>	<b>37.220.282,12</b>	<b>100,00</b>	<b>11,96</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2015-2017

Em análise ao quadro 9 acima, que detalha a despesa executada por funções, notamos que houve um acréscimo total de 11,96% em relação ao exercício financeiro de 2017, isso corresponde ao montante de R\$ 3.977.136,11. Destacam-se a função de urbanismo que atingiu em comparação com exercício financeiro de 2017 o percentual de 995,58%, o equivalente ao aumento de R\$ 1.199.233,70 na despesa corrente e 60,49% equivalente ao aumento de R\$ 84.276,93 em seu investimento na despesa de capital. Outro destaque é o investimento em assistência social que obteve acréscimos de R\$ 705.227,93 nas despesas correntes e R\$ 139.687,40 nas despesas de capital o equivalente 2,27% do total das despesas executadas.

### 1.8 - SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 2043/2017, aprovou o orçamento para o exercício de 2018, estimando a Receita e Fixando a Despesa em R\$ 36.504.886,75 (trinta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Em relação aos créditos suplementares autorizados na Lei nº 2043/2017, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018, inciso I, estabelece limites para abertura de créditos suplementares no limite de 2% (dois por cento) do total da despesa orçada para o exercício perfazendo o valor de R\$ 730.097,73 (setecentos e trinta mil, noventa e sete reais e setenta e três centavos).

De acordo com o quadro 10 abaixo, Demonstrativo das alterações orçamentárias os valores suplementados foram de R\$ 510.187,81 (quinhentos e dez mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), com percentual de 1,39% de acordo com o anexo TC-18 da IN nº 13.

### Quadro 10 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais

Discriminação	Recursos	%
Orçamento Inicial	36.504.886,75	100,00%
Limite fixado na LOA	730.097,73	2,00%
Créditos Adicionais Suplementados	510.187,81	1,39%

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias TC-18.

### 1.9 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONADOS

De acordo com a movimentação Orçamentária do exercício, os créditos atualizados foram os seguintes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**Quadro 11 - Demonstrativo do Orçamento Final**

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)	%
DOTAÇÃO INICIAL	36.504.886,75	100,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	7.661.418,75	20,99
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	6.983.358,28	19,13
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	2.324.931,86	6,37
<b>DESPESA AUTORIZADA</b>	<b>48.824.731,92</b>	<b>100,00</b>
(-) DESPESA EMPENHADA	37.220.282,12	76,23
<b>(=) SALDO DE DOTAÇÃO</b>	<b>11.604.449,80</b>	<b>23,77</b>

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias TC-18.

A movimentação do quadro 11 acima, evidencia o Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – TC 18, anexado a presente prestação de contas;

Encontram-se juntadas as cópias dos decretos de abertura, demonstrando a veracidade das informações;

Os créditos adicionais abertos no exercício suplementares e especiais, totalizaram R\$ 14.644.777,03 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), equivalente a 40,11% em relação ao valor orçado. A comparação entre o valor do orçamento inicial de R\$ 36.504.886,75 (trinta e seis milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em relação ao valor da despesa atualizada final de R\$ 48.824.731,92 (quarenta e oito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), concluímos que o orçamento do município foi expressivamente alterado.

Em relação aos Créditos Adicionais, os suplementares representam 20,99% e os especiais 19,13%. As anulações de dotações efetuadas foram na ordem de R\$ 2.324.931,86 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), e equivalem a 6,37% TC-18 das dotações iniciais do orçamento municipal.

Em relação aos créditos adicionais abertos, foram realizadas as seguintes movimentações:

**Quadro 12 - Demonstrativo dos Créditos**

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR (R\$)	%
Superávit Financeiro	4.200.989,05	28,69%
Excesso de Arrecadação	487.506,43	3,33%
Anulação de Créditos	5.437.932,52	37,13%
Recursos Vinculados	4.518.349,03	30,85%
<b>TOTAL</b>	<b>14.644.777,03</b>	<b>100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

Observamos no quadro 12 acima que os créditos adicionais abertos nos montante de R\$ 14.644.777,03 (catorze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos). Todos autorizados legalmente pelo Legislativo conforme Leis e Decretos que vimos e fazem parte da prestação de contas que remetemos para as devidas análises.

Em relação à abertura de crédito adicional suplementar utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação que foi no montante de R\$ 487.506,43 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos).

**Quadro 13 - Demonstrativo das Receitas**

Receita prevista para o exercício de 2018	R\$ 42.672.282,31
Receita arrecadada no exercício de 2018	R\$ 39.137.614,22
Excesso devido	R\$ (3.534.668,09)
Excesso gerado	R\$ 487.506,43
Diferença	R\$ (3.047.161,66)

Podemos observar que houve a indicação dos recursos correspondentes aos valores de excesso gerado no exercício, mesmo ocorrendo frustração entre a receita prevista com a arrecadada. E assim, com o exposto, notamos o cumprimento do Art. 43, inciso II e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 167, V, da CF/88.

**2. – QUOCIENTES ORÇAMENTÁRIOS**

**Quadro 14 – Quociente de Realização da Receita**

REALIZAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO(A)	EXECUÇÃO(B)	B/A%
Receita Corrente	36.012.833,01	37.834.811,09	<b>107,21</b>
Receita de Capital	492.053,74	1.302.803,13	
<b>TOTAL</b>	<b>36.504.886,75</b>	<b>39.137.614,22</b>	

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2018

A arrecadação no exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 39.137.614,22, dividida pela Previsão inicial da Receita contida na Lei de Orçamento Anual nº 2043/2017 no valor de R\$ 36.504.886,75, resulta no quociente de receita 7,21%, o que cabe-nos ressaltar que, para cada R\$ 1,00 real previsto de arrecadação, o Município arrecadou R\$ 1,07 centavos, ou seja, a receita realizada foi maior em 7,21% em relação à receita prevista para o exercício financeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**Quadro 15 – Execução Orçamentária da Despesa**

DESPESAS	PREVISÃO(A)	EXECUÇÃO(B)	B/A%
Despesas Correntes	33.269.801,73	34.224.930,05	<b>101,96</b>
Despesas de Capital	2.735.085,02	2.995.352,07	
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>36.504.886,75</b>	<b>37.220.282,12</b>	

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2018

No exercício financeiro de 2018, a Despesa Executada (empenhada) no valor de R\$ 37.220.282,12 dividida pela Dotação Inicial no valor de R\$ 36.504.886,75 corresponde ao quociente de 101,96%, demonstrando gastos acima do orçado na ordem de 1,96% em relação à fixação inicial da despesa do exercício financeiro de 2018, sendo o montante um gasto além do orçado igual a R\$ 715.395,37. Deste modo, para cada R\$ 1,00 real que o Município previu gastar na Lei de Orçamento Anual nº 2043/2017, ele gastou R\$ 1,02 centavos.

**Quadro 16 – Realização da Receita Corrente X Despesa Empenhada**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
Receita Realizada Corrente	33.194.669,43	33.640.652,32	37.834.811,09
Despesa Empenhada Corrente	30.447.250,10	29.755.812,86	34.224.930,05
<b>Variação %</b>	<b>1,09%</b>	<b>1,13%</b>	<b>1,10%</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2016-2018

O quociente variante da execução orçamentária em 2017 foi 1,13%, isso demonstra que o período evidenciou superávit corrente em R\$ 3.884.839,76 entre a diferença da Receita Realizada Corrente no valor de R\$ 34.640.652,32 e a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 29.755.812,86. Nota-se que o superávit alcançou percentual de 13,06% entre a Receita Realizada Corrente com a Despesa Empenhada Corrente em 2017.

Já o exercício de 2018, nota-se o superávit corrente de R\$ 3.609.881,04, que se obtêm entre a diferença da Receita Realizada Corrente no valor de R\$ 37.834.811,09, com a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 34.224.930,05, que atingiu um percentual em 10,55% entre a diferença da Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente no exercício de 2018.

Comparando a Receita Realizada Corrente de 2017 com a Receita Realizada Corrente de 2018 verifica-se evolução de R\$ 4.194.158,77 no exercício financeiro de 2018. E ao comparar a Despesa Empenhada Corrente de 2017 com a Despesa Empenhada Corrente de 2018, evoluiu-se a quantia de R\$ 4.469.117,19 no exercício financeiro de 2018.

Logo o quociente variante da execução orçamentária obtido é 1,10%, demonstra que para cada um real de despesas correntes formadas, o Município tem capacidade de pagamento de um real e dez



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

centavos, ou seja, honra os compromissos da municipalidade com conforto financeiro de caixa.

**Quadro 17 – Receita Arrecadada X Despesa Liquidada**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018
Receita Arrecadada	33.825.269,17	34.468.802,32	39.137.614,22
Despesa Liquidada	34.105.565,88	33.234.924,01	36.686.957,46
<b>% DA DESPESA SOBRE A RECEITA</b>	<b>0,9918%</b>	<b>1,0371%</b>	<b>1,0668%</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI – 2016-2018

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou no exercício financeiro de 2018, um comprometimento da receita da ordem de 93,74%, conforme demonstrou o quadro 17. Ou seja, para cada R\$ 1,00 real gasto no Município, o mesmo possui R\$ 1,07 reais para honrar seu pagamento, ou seja, paga os compromissos com conforto financeiro de caixa.

**3 – INDICADORES GERENCIAIS**

A demonstração e estruturação destes indicadores tem por objetivo promover uma visão ampla e de forma sintetizada dos resultados da gestão de orçamento, financeira e patrimonial. As informações aqui apresentadas foram extraídas do Balanço Consolidado do exercício de 2018, apresentado pela Contabilidade Geral do Município.

**Quadro 18 – Indicadores Orçamentários do Exercício**

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Receita Arrecadada	39.137.614,22	<b>1,05</b>
Despesa Executada	37.220.282,12	

O quociente obtido de 1,05 demonstra um superávit orçamentário, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o município arrecadou R\$ 1,05.

**Quadro 19 – Autonomia Financeira**

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Receita Tributária Própria	2.226.790,66	<b>5,98</b>
Despesa Executada	37.220.282,12	

Este indicador demonstra que a capacidade do Município em se manter com recursos próprios, ou seja, oriundos de sua atividade tributária, é de 5,98%, percebe-se que quase na sua totalidade as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

transferências governamentais são utilizadas para este fim com percentual de 94,02%. Nesta análise em conformidade ao quadro 19, constata-se que para financiar suas despesas o Município depende na sua maioria de participação constitucionais nas receitas do Estado e da União.

**Quadro 20 – Grau de Investimento**

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Investimentos	2.855.531,66	<b>7,30</b>
Receita Total	39.137.614,22	

No contexto orçamentário os investimentos públicos correspondem ao percentual 7,30% da receita total do Município, evidenciando que o restante da receita arrecada foi utilizada para cobertura de gastos de custeio.

**Quadro 21 – Proporção dos Investimentos X Despesa Total**

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Investimentos	2.855.531,66	<b>7,67</b>
Despesa Total	37.220.282,12	

No quadro demonstrativo acima percebe-se que o percentual de 7,67% do total da despesa pública realizada, correspondem a gastos com investimentos, comparando este quadro com o quadro 20, tem-se comprometimento positivo na utilização de receitas correntes para financiar despesas de capital.

**Quadro 22 – Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa**

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Despesas Correntes	34.224.930,05	<b>0,90</b>
Receitas Correntes	37.834.811,09	

O quadro 21 acima indica que, de cada R\$ 1,00 arrecadados classificados como receita corrente, R\$ 0,90 centavos foram gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

**Quadro 23 – Liquidez Imediata Consolidada**

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Ativo Circulante	8.947.862,87	<b>10,68</b>
Passivo Financeiro	837.628,17	

O índice de liquidez imediata, revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos a curto prazo pelo Município, pois, de cada R\$ 1,00 de dívida o Município dispõe de R\$ 10,68.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**Quadro 24 – Liquidez Imediata Individualizada**

DESCRIÇÃO	VALOR	QUOCIENTE
Caixa e Bancos	8.719.548,57	<b>10,41</b>
Passivo Financeiro	837.628,17	

Com o que evidencia o quadro 24 acima, e mesmo o Município sendo analisado isoladamente demonstra que possui capacidade de solvência das dívidas assumidas a curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de dívida formado a curto prazo o Município dispõe de R\$ 10,41 para seu pagamento.

**Quadro 25 – Esforço Tributário Próprio**

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR
Receita Tributária Própria	2.226.790,66	<b>6,40</b>
Transferências Constitucionais e Legais	34.766.572,35	

Com o quadro 25, comprova-se na análise deste demonstrativo o esforço do Município no sentido de arrecadar seus próprios tributos, no percentual de 6,40%. Sendo de pouca expressão em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que sob a ótica das receitas do Município não significam uma boa participação da arrecadação total Municipal.

**Quadro 26 – Carga Tributária Per Capita**

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR R\$
Receita Tributária	2.226.790,66	<b>204,56</b>
População do Município	10.886	

\*Estimativa de população (IBGE 2018)

Conforme o valor apurado no quadro 26, no que se refere ao esforço próprio para arrecadação da receita, este indica, teoricamente, que cada munícipe contribui com a quantia de R\$ 204,56 em favor do fisco municipal.

**Quadro 27 – Gastos da Máquina Administrativa X Cidadão**

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR R\$
Despesas Correntes	34.224.930,05	<b>3.143,94</b>
População do Município	10.886	

\*Estimativa de população (IBGE 2018)

Observando o índice acima obtido, revela teoricamente que, cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 3.143,94 para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outras fontes de geração de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**Quadro 28 – Investimentos por Habitante**

DESCRIÇÃO	VALOR	INDICADOR R\$
Investimentos	2.855.531,66	<b>262,31</b>
População do Município	10.886	

\*Estimativa de população (IBGE 2018)

O indicador obtido no quadro 28 demonstra que, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, cada cidadão que contribuiu com R\$ 3.143,94, conforme quadro 27, recebeu em contrapartida o valor de R\$ 262,31 de retorno de investimento.

**4 – INDICADORES CONSTITUCIONAIS**

**4.1 – EDUCAÇÃO**

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), remetido e publicado bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal, apresenta os recursos públicos provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas destinadas à educação, as despesas com MDE por vinculação de receita, além dos acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

Conforme disposto no art. 212, caput da Constituição Federal, os Municípios aplicarão, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais provenientes de impostos, em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.

Parte dos recursos a serem aplicados em MDE pelos Municípios deverá ser destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais do magistério, conforme o preconizado no art. 60, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Tal destinação é assegurada mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previsto no art. 60, I, do ADCT e criado pela Lei Federal nº 11.494/2007. No âmbito municipal, a educação básica contempla os ensinos fundamentais e médio (incluídos a Educação de jovens e Adultos, a Educação Especial e o Ensino Profissionalizante integrado).

Desta forma, para fins de apuração do percentual constitucional de 25%, são considerados os recursos totais provenientes da Receita Líquida de impostos destinados à MDE. Estes recursos são constituídos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

pela parcela destinada ao FUNDEB e pelos demais recursos provenientes de impostos aplicados na MDE. O presente relatório tem por objetivo relatar os indicadores contábeis pertinentes à MDE no município, tomando por base todos os recursos destinados ao Ensino no exercício de 2018.

**4.1.1 – INDICADORES DAS AÇÕES COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**Quadro 29 – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>1 - Impostos - Educação</b>	<b>2.006.450,76</b>
IPTU	210.766,23
IRRF	615.482,80
ITBI	395.039,10
ISSQN	785.162,63
<b>2 - Transferências - Receita do Estado - Educação</b>	<b>19.142.372,44</b>
Cota Parte do ICMS	18.632.401,53
Cota Parte do IPVA	509.970,91
<b>3 - Transferências - Receita da União - Educação</b>	<b>9.110.437,61</b>
Cota Parte do FPM	7.730.986,15
Cota Parte FPM - 1%	678.366,31
Cota Parte do ITR	595.622,30
Transferência Financeira - Lei Complementar nº 87/96	23.736,72
Cota Parte IPI/Exportação	81.726,13
<b>4 - Total Geral de Impostos e Transferências - Educação (1+2+3)</b>	<b>30.259.260,81</b>
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos e Transferências	7.564.815,20
Dedução da Receita para FUNDEB	5.514.888,77
<b>5 - Total das Despesas custeadas com o MDE</b>	<b>4.000.804,80</b>
<b>6- Total Geral</b>	<b>9.515.693,57</b>
6- Percentual aplicado com MDE	<b>31,45%</b>

Fonte: Instrução Normativa 22/2007





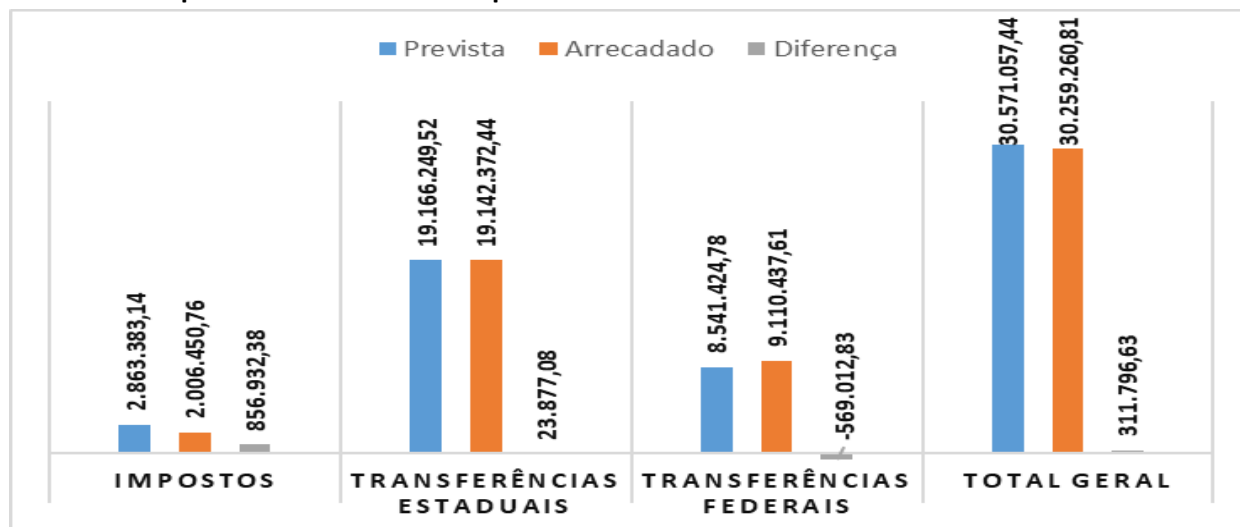
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

**Quadro 30 – Despesas Pagas MDE 25% - IN 22**

MÊS	ANEXO II	ANEXO III-A	APLICAÇÃO
JANEIRO	1.469,94	114.848,61	116.318,55
FEVEREIRO	401,85	208.587,75	208.989,60
MARÇO	2.954,16	143.199,15	146.153,31
ABRIL	4.639,21	144.920,35	149.559,56
MAIO	5.396,62	393.752,39	399.149,01
JUNHO	26.764,17	498.990,41	525.754,58
JULHO	1.736,75	178.031,88	179.768,63
AGOSTO	25.359,51	272.411,29	297.770,80
SETEMBRO	2.657,22	435.278,52	437.935,74
OUTUBRO	2.532,78	268.071,98	270.604,76
NOVEMBRO	38.090,10	436.981,47	475.071,57
DEZEMBRO	2.215,00	791.513,69	793.728,69
<b>TOTAL</b>	<b>114.217,31</b>	<b>3.886.587,49</b>	<b>4.000.804,80</b>

Fonte: Instrução Normativa 22/2007

**Gráfico - Comparativo da Receita de Impostos e Transferências – Previstas X Arrecadado**



Pelo exposto, e conforme o evidenciado nos quadros e demonstrativos acima, vislumbramos que o Município aplicou a importância de R\$ 4.000.804,80, perfazendo o percentual de 31,45% das receitas de impostos e transferências, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, e com isso, portanto atendendo o dispositivo constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

#### 4.1.2 – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM FUNDEB

As aplicações das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com remuneração dos Profissionais do Magistério e outras Despesas do Ensino Básico (art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07), estão assim demonstradas conforme os quadros abaixo:

#### Quadro 31 – Demonstrativo das Aplicações das Receitas do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
<b>1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>		
1.1 - Saldo Financeiro do Exercício Anterior	140.381,13	2,07
1.2 - Contribuição de Impostos e Transferências - FUNDEB	6.630.996,36	97,67
1.2 - Aplicações Financeiras recursos FUNDEB	17.626,29	0,26
<b>1.4 - Total de recursos recebidos FUNDEB</b>	<b>6.789.003,78</b>	<b>100,00</b>
<b>2 - RECEITA A CONSIDERAR DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.648.622,65</b>	
2.1 - Valorização do Magistério (mínimo 60%)	3.989.173,59	60,00
2.2 - Outras despesas do FUNDEB (máximo 40%)	2.659.449,06	40,00
<b>2.3 - TOTAL</b>	<b>6.648.622,65</b>	<b>100,00</b>
3 - DESPESAS PAGAS – conforme art. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96		
3.1 - Remuneração e Valorização do Magistério (60%)	4.729.484,97	71,13
3.2 - Outras despesas FUNDEB (40%)	1.753.736,95	26,38
3.3 - Outras Despesas custeadas FUNDEB (60%) anexo 10a	0,00	
3.4 - Outras Despesas custeadas FUNDEB (40%) anexo 10a	8.899,04	
<b>3.5 - Total das Despesas Pagas no FUNDEB</b>	<b>6.492.120,96</b>	<b>95,63</b>
<b>4 - TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB (itens 3.1+3.2) DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.483.221,92</b>	<b>97,51</b>

Fonte: Instrução Normativa 22/2007

#### Quadro 32 – Demonstrativo Mensal Despesas FUNDEB

MÊS	DESPESAS PAGAS		TOTAL FUNDEB 2018
	ANEXO VIII A	ANEXO IX	
JANEIRO	282.000,54	40.217,38	322.217,92
FEVEREIRO	334.106,54	46.548,89	380.655,43
MARÇO	328.819,35	46.767,56	375.586,91
ABRIL	351.610,46	104.779,35	456.389,81
MAIO	365.850,22	62.929,19	428.779,41
JUNHO	365.438,24	90.454,23	455.892,47
JULHO	322.098,38	378.422,28	700.520,66
AGOSTO	354.084,47	206.882,37	560.966,84
SETEMBRO	350.368,44	170.917,44	521.285,88
OUTUBRO	485.198,91	118.013,59	603.212,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
Exercício de 2018

NOVEMBRO	407.892,00	139.739,26	547.631,26
DEZEMBRO	782.017,42	348.065,41	1.130.082,83
<b>TOTAL</b>	<b>4.729.484,97</b>	<b>1.753.736,95</b>	<b>6.483.221,92</b>

Fonte: Instrução Normativa 22/2007

O quadro 31, demonstra que o Município cumpriu o estabelecido as determinações contidas no art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07 quanto a aplicação das receitas do FUNDEB, aplicando no exercício financeiro de 2018 o percentual de 71,13% dos recursos recebidos do FUNDEB em gasto com profissional do Magistério e o percentual de 26,38% com outras despesas. Salientando que a informação contida no quadro citado, contempla os valores das receitas de impostos e transferências do exercício financeiro de 2018.

Em outra análise com a ótica e consideração do saldo financeiro do exercício anterior, temos o percentual aplicado de 69,66% dos recursos recebidos do FUNDEB em gasto com profissional do Magistério e o percentual de 25,83% com outras despesas.

#### 4.2 - SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29 (EC-29) determina a parcela mínima das receitas de cada ente da federação a ser aplicada na área de saúde. Para os municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada apenas em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.

Para o Município, a base para o cálculo dos 15% sobre a receita composta pela soma de cinco fontes:

1. Impostos Municipais (ISS – sobre serviços de qualquer natureza; IPTU – sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI – sobre a transmissão de bens imóveis);
2. Transferências da União (cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM; cota-parte do ITR; transferências da Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir);
3. Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
4. Transferências do Estado (cota-parte do ICMS; cota parte do IPVA; cota-parte do IPI - Exportação);
5. Outras Receitas Correntes (receita da dívida ativa de impostos, multas, juros e correção monetária de impostos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**Quadro 33 – Demonstrativo de Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde**

DISCRIMINAÇÃO	EXECUTADO R\$
A - Receita de Impostos	29.580.894,50
B - Despesa Liquidada com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde	6.733.491,61
C - Despesa Paga com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde	6.656.714,31
D - Despesa Total em Ações e Serviços de Saúde	8.627.344,67
E - Recursos próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - %DL(E=B/Ax100)	22,76
F - Recursos próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - %DP(F=C/Ax100)	22,50
G - População (habitantes) estimados 2018 - IBGE	10.886
H - Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por Habitantes - R\$ (H=D/G)	792,52
I - Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde p/habitantes - R\$(I=B/G)	618,55

Fonte: Instrução Normativa 22/2007

No exercício de 2018, o Município investiu pela despesa liquidada em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 6.733.491,61, que dividido pela Receita Líquida de Impostos no valor de R\$ 29.580.894,50 corresponde ao percentual de 22,76%. Verificando a despesa paga em ações e serviços públicos de saúde o valor aplicado foi de R\$ 6.656.714,31 que dividido pela Receita Líquida de Impostos no valor de R\$ 29.580.894,50 corresponde ao percentual de 22,50%.

Percebe-se pelos dados apresentados que o montante gasto pelo Município equivale a 78,05%, ou seja, para cada R\$ 100,00 (cem reais) gastos com saúde o Município paga R\$ 78,05, ficando os outros 21,95% a cargo da União e Estado.

Nota se que o Município investiu em saúde o montante R\$ 8.627.344,67, considerando os recursos próprios e os recebidos em convênios, isso demonstra que a despesa com saúde per capita alcançou o valor de R\$ 792,52. Ao considerar os recursos próprios de R\$ 6.733.491,61, o Município teve uma despesa por habitante de R\$ 618,55. Neste contexto o Município cumpriu a determinação legal com investimentos acima do limite mínimo estabelecido pela lei.

**Quadro 34 – Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde**

ANO	2016	2017	2018
Receita de Impostos	26.801.943,57	27.544.933,23	29.580.894,50
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde	4.084.589,71	6.329.359,26	6.733.491,61
Despesa Total em Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.639.878,95	8.186.279,58	8.627.344,67
Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde %	15,24	22,98	22,76
% Mínimo a Aplicar	15%	15%	15%
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por Habitantes - R\$	701,81	752,00	792,52
Despesa Total com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por Habitante - R\$	375,21	581,42	618,55
População (habitantes) estimados 2018 - IBGE	10.886	10.886	10.886

O quadro 34 demonstra que, o Município nos três últimos exercícios financeiros cumpriu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

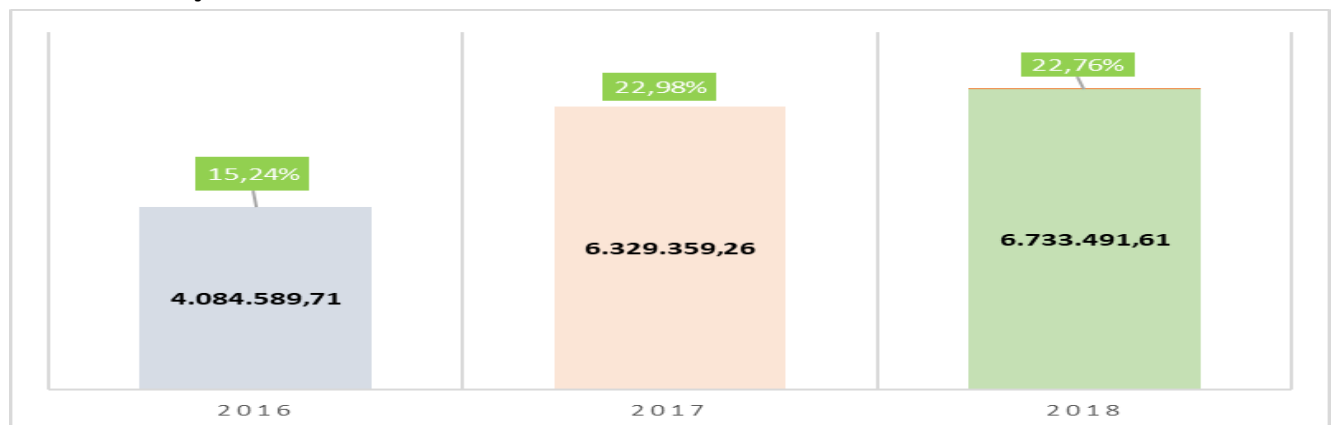
satisfatoriamente o que estabelece a legislação, obtendo respectivamente os percentuais de aplicação com recursos próprios em saúde de 15,24%, 22,98 e 22,76%, índices estes acima do percentual exigido.

**Quadro 35 - % de Recursos Próprios Aplicados em Saúde no Município – 2016 a 2018**

PERÍODO	DESPESAS COM SAÚDE PARA CÁLCULO DE ÍNDICE R\$	% APLICADO	CUMPRIMENTO
2016	4.084.589,71	15,24%	Atendido
2017	6.329.359,26	22,98%	Atendido
2018	6.733.491,61	22,76%	Atendido

Analisando o quadro 35 acima, quanto a aplicação de recursos no Município, percebe-se instabilidades no período em análise. Do período de 2016 e 2017, houve um acréscimo de R\$ 2.244.769,55 em recursos Próprios aplicados em ações e serviços de saúde. Já em comparação com 2017 e 2018, houve também um acréscimo de menor vulto de R\$ 404.132,35 em recursos próprios aplicados em ações e serviços de saúde.

**Gráfico – Evolução dos Gastos com Saúde – 2016 a 2018**



Observa-se no gráfico acima, que o comportamento da evolução das despesas com saúde realizadas com recurso próprio do Município apresentou tendência de aumentar ao longo do tempo, o que mostra uma taxa de crescimento evidente nos exercícios analisados.

**Quadro 36 – Gasto Total em Ações e Serviços de Saúde por Habitante (2016 a 2018)**

ANO	DESPESA TOTAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESA TOTAL COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR HABITANTES - R\$
2016	7.639.878,95	701,81
2017	8.186.279,58	752,00
2018	8.627.344,67	792,52

Observa-se no quadro 36 que, em relação à despesa total com ações e serviços de saúde o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

Município aplicou o valor R\$ 7.639.878,95 referente ao exercício de 2016 passando para o valor de R\$ 8.186.279,58 em 2017, correspondendo a aumento de R\$ 546.400,63 entre o exercício de 2016 para 2017.

Ao compararmos a despesa total com ações e serviços de saúde de 2017 no valor de R\$ 8.186.279,58 com o exercício de 2018 no valor de R\$ 8.627.344,67 aplicou a maior o valor de R\$ 441.065,09 entre o exercício de 2017 para 2018.

O Município tem atualmente estimado uma população 10.886 habitantes para 2018 de acordo com estimativa IBGE (2018). Isso demonstrou que a despesa total com Ações e Serviços de Saúde no valor de R\$ 8.627.344,67 dividido pelo número de Habitantes corresponde à despesa executada por habitante o valor de R\$ 792,52. Os gastos com recursos próprios em ações e serviços de Saúde por habitante perfazem o valor de R\$ 618,55, conforme observa-se no quadro 37 abaixo.

**Quadro 37 – Gastos com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por Habitante**

ANO	DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR HABITANTE - R\$
2016	4.084.589,71	375,21
2017	6.329.359,26	581,42
2018	6.733.491,61	618,55

No quadro 38 abaixo dispomos as Despesas com Ações e Serviços de Saúde por grupo:

**Quadro 38 – Indicadores das Despesas com Saúde por Grupo - 2018**

ESPECIFICAÇÃO	2018	%
Pessoal e Encargos Sociais	5.727.277,59	65,02%
Outras Despesas Correntes	2.417.651,95	27,44%
Investimentos	663.721,25	7,54%
<b>TOTAL</b>	<b>8.808.650,79</b>	<b>100%</b>

A despesa total com saúde do Município representou um gasto por habitante de R\$ 792,52 sendo 65,02% com Pessoal e Encargos Sociais, 27,44% com Outras Despesas Correntes, 7,54% com Investimentos.

**5 – RESULTADO PRIMÁRIO**

Esse demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, que conforme estabelecido no art. 165, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que cada vez mais a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

O Demonstrativo contém os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, o resultado primário, os saldos de exercícios anteriores, e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais.

As Receitas Primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

As Despesas Primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do Resultado Primário. O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras.

Por esse aspecto a LRF enfatiza que detectado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o exercício financeiro de 2018 a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2042/2017 estabeleceu meta de R\$ (2.326.724,35), pois quando da elaboração da proposta orçamentária o cenário econômico do país indicava perspectiva para déficit.

O quadro 39 abaixo demonstra a composição das Receitas no exercício de 2016, 2017 e em confronto com o exercício financeiro de 2018, o qual tomou-se como base o último bimestre dos respectivos exercícios financeiros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

**Quadro 39 – Comparativo do Resultado Primário – 2016 à 2018**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2017/2018	DIFERENÇA
Receita Primária Total	33.189.791,86	34.047.800,83	38.811.326,66	13,99	4.763.525,83
Despesa Primária Total	33.446.882,10	32.880.459,12	36.226.997,19	10,18	3.346.538,07
Resultado Primário	-257.090,24	1.167.341,71	2.431.396,27	108,28	1.264.054,56
Saldo de Exercícios Anteriores	4.618.076,05	4.018.759,08	6.069.771,46	51,04	2.051.012,38
Meta Fiscal LDO	521.440,65	-5.096.813,66	-2.326.724,35		

Fonte: RREO 6º Bimestre – 2016/2018

O quadro 39 acima, traz o demonstrativo da apuração do Resultado Primário realizado pelo ente, com vistas a avaliar o cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, verifica-se que o Resultado Primário 2018, foi menor que meta fiscal prevista.

A Receita Primária Total de 2018 apresentou um aumento de 13,99% em relação exercício de 2017, ou seja, um acréscimo de R\$ 4.763.525,83 em comparação com a Receita Primária Total de 2017 com a de 2018, a Despesa Primária Total teve um aumento de 10,18% em relação ao exercício de 2017, ou seja, um acréscimo de R\$ 3.346.538,07 em comparação com a Despesa Primária Total de 2017 com 2018.

O Resultado primário encontrado entre a diferença de Receita Primária e as Despesas Primárias Total, demonstra um Superávit no valor de R\$ 2.431.396,27, verifica-se ainda na análise que o resultado primário superou a meta anual estabelecida na LDO, visto que o valor da meta consiste no montante de R\$ (2.326.724,35), ou seja, déficit. Conforme se pode observar as metas previstas eram de déficit, a qual compunha a possibilidade do não atingimento de meta. Diante do cenário econômico do país, quando da elaboração da proposta orçamentária havia tendências que o resultado seria deficitário.

## 6 – RESULTADO NOMINAL

O Demonstrativo do Resultado Nominal mede o comportamento (evolução) da Dívida Fiscal Líquida. A Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da Dívida Consolidada Líquida somado às receitas de privatizações, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores, como por exemplo, parcelamento de tributos e contribuições.

**Quadro 40 – Comparativo do Resultado Nominal – 2016 à 2018**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	Varição %
Dívida Consolidada (I)	414.769,93	122.391,04	225.034,74	83,87
Deduções (II)	5.335.185,42	6.454.882,05	8.415.245,06	30,37
Disponibilidade de Caixa	5.335.185,42	6.147.550,97	8.415.245,06	36,89





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

Disponibilidade de Caixa Bruta	5.335.185,42	6.352.499,80	8.719.548,57	37,26
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	204.948,83	304.303,51	48,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	307.331,08	0,00	-100,00
Dívida Consolidada Líquida(III)=(I-II)	-4.920.415,49	-6.332.491,01	-8.190.210,32	29,34
Passivos Reconhecidos (IV)	-39.453,64	0,00	0,00	-
Dívida Fiscal Líquida (V)=(III-IV)	-4.959.869,13	-6.332.491,01	-8.190.210,32	29,34
Resultado Nominal	-488.763,77	54.736,48	1.857.719,31	-
Meta Fiscal LDO	-597.399,76	5.402.985,45	-2.052.980,58	

Fonte: RREO 6º Bimestre – 2016/2018

A Dívida Consolidada evidenciada em 31/12/2018 comparado a 31/12/2017, já consideradas as amortizações do período, demonstra um aumento de 83,87%, acréscimo de R\$ 102.643,70. O quadro 40 demonstra caso o Município queira liquidar sua Dívida Consolidada, ou seja, aquelas assumidas a longo prazo, ainda somaria em caixa o valor de R\$ 8.190.210,32.

## **7 – DÍVIDA CONSOLIDADA**

Em conformidade aos termos dispostos na 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN) o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e, ainda, evidenciar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes.

A Dívida Consolidada (ou fundada) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos do Ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais (emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos), e, também, das operações de crédito que, embora com prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento.

O demonstrativo não inclui, todavia, as obrigações existentes entre as administrações diretas do Ente da Federação e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre essas entidades da administração indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**Quadro 41 – Comparativo da Dívida Consolidada – 2016 à 2018**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	Variação %
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>414.769,93</b>	<b>122.391,04</b>	<b>225.034,74</b>	<b>83,87</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Dívida Contratual	414.769,93	122.391,04	225.034,74	83,87
Empréstimos	414.769,93	122.391,04	0,00	-100,00
Internos	414.769,93	122.391,04	0,00	-100,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	225.034,74	#DIV/0!
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	225.034,74	#DIV/0!
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.928.630,99</b>	<b>6.454.882,05</b>	<b>8.415.245,06</b>	<b>30,37</b>
Disponibilidade de Caixa	4.928.630,99	6.147.550,97	8.415.245,06	36,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.335.185,42	6.352.499,80	8.719.548,57	37,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	307.331,08	0,00	-100,00
(-) Restos a Pagar Processados	406.554,43	204.948,83	304.303,51	48,48
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)</b>	<b>-4.513.861,06</b>	<b>-6.332.491,01</b>	<b>-8.190.210,32</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	33.194.669,43	33.640.652,32	37.834.811,09	
Limite definido p/ Resolução Senado Federal(120%)	<b>39.833.603,32</b>	<b>40.368.782,78</b>	<b>45.401.773,31</b>	

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2016/2018

Constata-se no quadro 41 acima, variação da dívida em 83,87%, ou seja, aumento no estoque da dívida, comparando o exercício de 2018 com 2017. Percebe-se que a disponibilidade líquida no período aumentou comparado ao exercício de 2017, representando 30,37%. A dívida consolidada no valor de R\$ 225.034,74, reduzida da disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 8.415.245,06 (disponibilidade de caixa bruta de R\$ 8.719.548,57 deduzidos os restos a pagar no valor de R\$ 304.303,51), obtêm-se saldo de disponibilidade de caixa de R\$ 8.190.210,32, vislumbrando nesta análise que o município honra sua dívida com conforto financeiro considerável.

## 8 – DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

Conforme a 7ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O demonstrativo da Despesa com Pessoal deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos doze meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

Entretanto, para efeito de cômputo e cálculo do montante a ser evidenciado no demonstrativo só são consideradas as despesas de caráter remuneratório, conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não são consideradas por exemplo, as despesas indenizatórias, as decorrentes de contratos com estagiários, bolsas de trabalho, locação de mão de obra, diárias, auxílio fardamento, benefícios assistenciais, transporte de servidores, auxílio alimentação, indenizações e restituições trabalhistas. Além dessas, as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, as despesas decorrentes de decisão judicial, as despesas de exercícios anteriores, inativos e pensionistas com recursos vinculados já são demonstradas no próprio demonstrativo como não computadas.

**Quadro 42 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – 2016 à 2018**

COMPOSIÇÃO	2016	2017	2018
Despesa com Pessoal	16.562.313,21	16.977.251,85	18.505.728,69
Receita Corrente Líquida	33.194.669,43	33.640.652,32	37.834.811,09
Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	<b>49,89%</b>	<b>50,47%</b>	<b>48,91%</b>

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2016/2018

Analisando o Quadro 42 acima, percebe-se que a Receita Corrente Líquida de 2016 evoluiu de R\$ 33.194.669,43 para R\$ 33.640.652,32 em 2017, correspondendo a um aumento em percentual de 1,34%. Já em 2018 a Receita Corrente Líquida evoluiu de R\$ 33.640.652,32 em 2017 para R\$ 37.834.811,09 em 2018, correspondendo à evolução equivalente ao percentual de 12,47%.

Em termos percentuais em relação à Receita Corrente Líquida, notamos que em todos os exercícios financeiros observados o Município atende satisfatoriamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 43 – Variação da Despesa Líquida com Pessoal – 2016/2018**

2016	2017	2018	VARIAÇÃO % 2018/2017
<b>16.562.313,21</b>	<b>16.977.251,85</b>	<b>18.505.728,69</b>	<b>9,00%</b>

Fonte: RGF 3º Quadrimestre – 2016/2018

Na comparação do exercício de 2016 com o de 2017, pode-se observar uma evolução de 2,50% da despesa líquida com pessoal, ainda em comparação do exercício de 2016 a Despesa Líquida com Pessoal evoluiu de R\$ 16.562.313,21 para R\$ 18.505.728,69 em 2018 equivalendo a um aumento de R\$ 1.943.415,48, em termos percentuais comparativo de 11,17% entre o período de 2016 para 2018, já no exercício financeiro de 2018 em relação a 2017 vislumbramos um crescimento de 9,00% na despesa com pessoal. Com isso evidenciamos que o crescimento da despesa líquida com pessoal foi suportada de forma satisfatória pela receita corrente líquida. Sendo o percentual apurado no ano de 2016 acima do limite de Alerta de 49,89%, 2017 acima do limite de Alerta, com proximidade ao limite Prudencial sendo 50,47% e 2018 acima do limite de Alerta, sendo 48,91%, mesmo com os percentuais expostos o município vem atendendo aos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

## 9 – DOS BALANÇOS

### Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial

As informações concernentes às peças contábeis à luz das alterações promovidas pela STN e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, concomitantemente com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) se apresentam da seguinte forma.

Demonstrativos contábeis devem representar a posição patrimonial consolidada do ente controlado. O Balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária. Segundo o **MCASP** (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), 7ª edição, o Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas:

“O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que divulguem, ao menos:

- a. o detalhamento das receitas e despesas intra orçamentárias, quando relevante;
- b. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- c. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- d. as atualizações monetárias autorizadas por Lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- f. o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente; **(grifamos)**

Na análise desta Controladoria aos demonstrativos do Balanço Orçamentário, evidenciamos contemplar as notas explicativas acima referidas, e ainda, demais registros pertinentes.

Balanço financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte, o Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, onde a Receita Orçamentária é desdobrada segundo as Categorias Econômicas e a Despesa Orçamentária segundo as Funções. No entanto, com à estrutura dada pelo SIAFI, o Balanço Financeiro está sendo estruturado por Categoria Econômica tanto para Receita quanto para Despesa Orçamentária.

Vislumbramos nas demonstrações do Balanço Financeiro atendimento e evidenciação das disponibilidades, bem como os saldos em caixa condizentes com o demonstrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### Exercício de 2018

O Balanço Patrimonial demonstra qualitativa e quantitativamente o patrimônio da Entidade, demonstrando sua situação dos bens.

Os balanços do exercício de 2018 foram publicados na AROM e Portal da Transparência em obediência ao Princípio da Publicidade, estabelecido no artigo 37 “caput” da Constituição Federal c/c inciso VI, alínea “d”, do artigo 11, da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004.

Embasado nas análises promovidas por esta Controladoria, nas demonstrações apresentadas pelo setor contábil, quanto à conformidade com as normas aplicadas aos setores da administração, elaboramos o presente relatório de controle interno nos termos da IN 013/2004 – TCE-RO.

Com o intuito de evidenciar a execução daquilo que se teve planejado nos termos da legislação orçamentária foi observado o Balanço Orçamentário, extraindo informações apresentadas como forma de indicadores, com intuito de traduzir em termos teóricos as informações contábeis para disponibilizá-la à compreensão dos mais diversos usuários interessados. Como também, facilitar a compreensão dos gestores sobre a execução orçamentária em rápida e acentuada visualização.

Denotamos nos indicadores do Balanço Orçamentário, que o planejado com o executado no que tange esse ponto de análise, constata-se que se manteve dentro das margens aceitáveis, mas com mudanças que causaram rupturas da finalidade dos projetos atividade contemplados na proposta orçamentária, de forma a indicar que a gestão do orçamento no exercício financeiro de 2018 não atendeu satisfatoriamente o compêndio do planejado com o executado.

Na verificação dos indicadores do Balanço Patrimonial, foi possível observar a proporção das ações geradas no exercício financeiro de 2018, do quanto os recursos investidos se converteram em benefícios para os munícipes. Extraímos observações formadas através dos indicadores dos dados consolidados, que a gestão do Município, neste sob análise no que se refere a situação financeira foi gerida de forma econômica e eficiente, de modo que, percebemos economicidade nos dispêndios entre despesas orçadas com as despesas executadas, gerando com isso sobras orçamentárias consideráveis.

#### **10. DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O portal da transparência da Prefeitura sofreu readequação que o tornou visualmente mais atrativo, didático e de fácil compreensão. Em contato com o servidor responsável o mesmo explanou sobre as alterações feitas no sitio, salientando que respondeu check-list enviado pelo Tribunal de Contas, e que todos os itens elencados sofreram alterações e adequações, bem como enviou as devidas justificativas e argumentações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018



Com os ajustes solicitados o município recebeu certificação como vemos acima selo de Qualidade em Transparência Pública, solenidade realizada em 10/12/2018 no auditório do TCE-RO.

Em consulta ao sitio da CGU verificou-se que a avaliação do município de Chupinguaia mesmo depois das adequações no portal, atingiu a nota 0,0 sem variação das avaliações anteriores. A Escala Brasil Transparente (EBT) que é uma metodologia para medir a transparência pública nos estados e municípios brasileiros. A (EBT) foi desenvolvida para fornecer os subsídios necessários ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (CGU), para o exercício das competências que lhe atribuem os artigos 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 41, "I" da Lei de acesso à informação, assim como os artigos 68 "II" do Decreto nº 7.724/2012 e 18 "III", do decreto nº 8.910/2016.

ESCALA BRASIL TRANSPARENTE

Panorama dos Governos Municipais – Rondônia  
3.ª avaliação

Posição		Nota	Varição <sup>1</sup>
1351	Alto Paraíso	<u>1,94</u> ▲	+0,13
	Costa Marques	<u>1,94</u> =	0,00
	Governador Jorge Teixeira	<u>1,94</u> ▲	+0,55
	Nova União	<u>1,94</u>	-
	Parecis	<u>1,94</u> =	0,00
	Pimenta Bueno	<u>1,94</u> =	0,00
	Rolim de Moura	<u>1,94</u> ▲	+1,94
1627	Alta Floresta	<u>1,38</u> ▲	+1,38
	D'Oeste	<u>1,38</u> ▲	+1,38
	Cabixi	<u>1,38</u> ▲	+1,38
	Presidente Médici	<u>1,38</u> ▲	+1,38
	São Francisco do Guaporé	<u>1,38</u> ▼	-0,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

	Seringueiras	<u>1,38</u>	-
1848	Chupinguaia	<u>0,00</u> =	0,00
	Guajará-Mirim	<u>0,00</u>	-
	São Felipe D'Oeste	<u>0,00</u> =	0,00
	Vale do Paraíso	<u>0,00</u> =	0,00
	Vilhena	<u>0,00</u> ▼	-1,94

<sup>1</sup> Variação em relação à segunda avaliação da Escala Brasil Transparente

Contudo, cabe ressaltar que a municipalidade necessita atender requisitos técnicos junto ao sítio, o que não ocorreu até o presente, desse modo o município não está sendo avaliado na Escala Brasil Transparente (EBT).

## 11 - DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE-RO

Determinações e Recomendações do TCE-RO						
Exercício	Proc. nº	Nº da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão/Entidade	Situação	Ações/Providências
2018	1102/2008	APL-TC 00054/18	IV – Reiterar as determinações contidas nos itens XIII e XIV do Acórdão nº 182/2014, proferido neste Processo, em razão de objetivar a melhoria dos controles em área detectada sensível da administração, litteris:	Administração SEMUSA	Atendeu	Implantação do Sistema HORUS
2018	1102/2008	APL-TC 00054/18	1 – Determinar ao atual Prefeito e atual Secretário Municipal de Saúde que adotem as seguintes providências: a) estruturar e controlar as necessidades do município com relação ao estoque de medicamentos, de modo a tornar confiáveis os controles de entrada e saída dos produtos e correspondentes estimativas de consumos por períodos; e b) elaborar estudo de viabilidade para implantação do Sistema Integrado de Informatização de Ambiente Hospitalar – HOSPUB, utilizado pelo SUS, para o registro e controle do estoque do almoxarifado das Unidades Mistas de Saúde; solicitando a DATASUS/MS as orientações e as adaptações necessárias para que o sistema possa atender às peculiaridades locais;	Administração SEMUSA	Atendeu	Implantação do Sistema HORUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	1102/2008	APL-TC 00054/18	2 – Comprovar a esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da notificação, o cumprimento das determinações constantes no item anterior, sob pena de aplicação de multa, com majoração do valor, pelo não cumprimento de determinação desta Corte e reincidência, nos termos do artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;	Administração SEMUSA	Atendeu	Ofício nº 081/18 informando Adesão ao Sistema HORUS
2018	1102/2008	APL-TC 00054/18	V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão, para que os responsáveis recolham os valores das multas aplicadas nos itens II e III ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas – FDI/TC, no Banco do Brasil, agência nº 2757-X, conta corrente nº 8358-5, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97, remetendo os comprovantes dos recolhimentos a este Tribunal de Contas;	Administração SEMUSA	Atendeu	Ofício nº 025/18 GAB.
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.1. Antes da tomada de decisão ou manutenção pela escolha das opções da forma de prestação do serviço de transporte escolar realize estudos preliminares que fundamente adequadamente a escolha da Administração, contemplando no mínimo os seguintes requisitos: custos, viabilidade de execução e disponibilidade financeira, com vista ao atendimento das disposições da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência, e economicidade);	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.2. Regulamente/discipline e estrutura, no prazo de 180 dias contados da notificação, a área responsável pela prestação do serviço de transporte escolar do município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: políticas institucionais, fluxos operacionais, procedimentos, competências, funções e atribuições dos responsáveis, em atendimento as disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II; e art. 3º, I, III e IV (controles internos adequados, segregação de função; e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Não Atendida	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.3. Apresente, no prazo de 180 dias contados da notificação, projeto de lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar a fiscalização de trânsito no âmbito da circunscrição do município conforme previsão nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.4. Adquirir/implemente, no prazo de 12 meses contados da notificação, sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado a terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite), em atendimento as disposições da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência, e economicidade); e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II;	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.5. Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as políticas de aquisição e substituição dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, arts. 2º, II; e 3º, III (controles internos adequados e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/ 2017
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.6. Defina, prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as políticas de aquisição e substituição dos veículos e rotinas de substituição e manutenção dos equipamentos dos veículos do transporte escolar (pneu, bancos, motores, entre outros equipamentos), em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, arts. 2º, II; e 3º, III (controles internos adequados e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/ 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.7. Estabeleça, no prazo de 180 dias contados da notificação, em ato apropriado as diretrizes para o atendimento das demandas de contratação do transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, arts. 2º, II; e 3º, III (controles internos adequados e princípio da aderência a diretrizes e normas);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/ 2017
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.8. Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de ato apropriado as diretrizes para a realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas);	Administração SEMED	Atendeu	Decreto Municipal 1337/2018
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.9. Defina, no prazo de 180 dias contados da notificação, por meio de ato apropriado as diretrizes para o exercício das funções de gestor e fiscal de contrato na realização do acompanhamento e fiscalização do serviço de transporte escolar, podendo ser de forma genérica aos demais responsáveis por estas funções na Administração, exigindo-se, neste caso, que se faça menção no ato de designação a vinculação e reforço das competências, atribuições e responsabilidades definidas pela norma geral, em atendimento as disposições da Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, I, III e IV (Controles internos adequados, Segregação de função; e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas).	Administração SEMED	Atendeu	Decreto Municipal 1337/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.10. Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos prestadores de serviços do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: dados da empresa; relação atualizada dos veículos, condutores e monitores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências; em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados).	Administração SEMED	Atendeu	Listagem eletrônicas próprias de controle
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.11. Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos veículos do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: dados da empresa; dados do veículo; Comprovante atualizado de certificado de inspeção semestral do DETRAN; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências; em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados).	Administração SEMED	Atendeu	Listagem eletrônicas próprias de controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.12. Institua, no prazo de 30 dias contados da notificação, controle individualizado por meio de livros, fichas ou listagens eletrônicas que permitam a realização do acompanhamento e fiscalização dos condutores e monitores do transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Dados da empresa; cópia dos documentos pessoais; dados pessoais; Documentação que comprove vínculo com a empresa contratada; Certificado que comprove aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco e transporte escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN (Condutores dos Veículos); Certidão negativa do DETRAN atualizada que comprove não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (Condutores dos Veículos); Certidão negativa (atualizada/validade) do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores; histórico de acompanhamento das exigências contratuais; e histórico de ocorrências, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II (Controles internos adequados);	Administração SEMED	Atendeu	Listagem eletrônicas próprias de controle
------	----------	----------------------------	--	------------------------	---------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.13. Apresente, no prazo de 180 dias contados da notificação, projeto de lei ao Legislativo com a finalidade de regulamentar as diretrizes do atendimento da demanda e oferta do transporte escolar, contendo no mínimo as seguintes situações: idade máxima e requisitos dos transportes escolares, faixa etária e requisitos para atendimentos dos alunos, quantidade horas máxima permitida entre o deslocamento da retirada do aluno e a escolar, pontos de retirada dos alunos (requisitos e quantidade máxima de quilômetros entre a residência e o ponto de retirada do aluno); em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, Art. 2º, II; e Art. 3º, III (Controles internos adequados e Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas).	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.14. Institua, no prazo de 180 dias contados da notificação, rotinas de controle e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias, em atendimento aos dispositivos da Constituição Federal, art. 37, caput (princípio da eficiência) e Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II (controles internos adequados).	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.15. Realize, no prazo de 180 dias contados da notificação, novo procedimento licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar, em atenção ao disposto nos Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.	Administração SEMED	Atendeu	Processos Administrativos 1026/2017, 408/2018 e 680/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.16. Adote providências com vistas a incluir no termo de referência/Projeto básico/Edital: (a) elabore planilha de composição de custos para aferição do valor de referência dos serviços de transporte escolar, contendo no mínimo os seguintes requisitos: os custos diretos e indiretos (Tipo e idade dos veículos, depreciação, manutenção, remuneração do investimento, combustível, pessoal e encargos, taxas, tributos entre outros), conforme as disposições do Art. 3º, III, da Lei Federal nº 10.520/02 c/c arts. 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93; (b) previsão de que o valor unitário do quilômetro do item das propostas deve ser apresentado sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e que esteja incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, visando atender as disposições do artigo 7º, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93; (c) previsão de inspeção, antes da assinatura do contrato, que comprove o atendimento de todas as exigências dos condutores e monitores dispostas no edital, com vista ao atendimento das disposições do artigo 40, II, da Lei 8.666/93;	Administração SEMED	Atendeu	Processos Administrativos 1026/2017, 408/2018 e 680/2018
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.17. Adote, no prazo de 30 dias contados da notificação, providências com vistas a notificar as empresas contratadas para que regularize a situação identificada (substituição/manutenção) da frota que não atende aos critérios definidos no contrato/legislação, em atenção ao disposto nos artigos 105, II; 136, incisos I, II, III, IV, V e VI; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB);	Administração SEMED	Atendeu	Processo Administrativo Encerrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.18. Adote, no prazo de 180 dias contados da notificação, providências com vistas definir planejamento/política para redução da idade média dos veículos de atendimento do transporte escolar, em atenção ao disposto nos artigos 105, II; 136, incisos I, II, III, IV e V; 137; e 139 todos do Código Brasileiro de Trânsito (CTB);	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/2017
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.19. Adote, no prazo de 30 dias contados da notificação, providências com vistas à regularização dos veículos de transporte escolar, junto ao órgão de trânsito competente (DETRAN), conforme o s artigos 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro;	Administração SEMED	Atendeu	Processos Administrativos 1026/2017, 408/2018 e 680/2018
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.1.20. Elabore e expeça, no prazo de 30 dias contados da notificação, orientação a todas as unidades de ensino servidas pelo transporte escolar municipal, proibindo a carona nos veículos escolares que não a de professores e desde que, neste caso, haja assento vago disponível, e afixe cópia do documento no interior dos veículos, em atendimento a Decisão Normativa nº 02/2016/TCE-RO, art. 2º, II (controles internos adequados). 4.1.21. Adote, no prazo de 30 contados da notificação, providências com vistas a identificar e regularizar a situação dos condutores, conforme exigências dos artigos 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro.	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.1. Articule-se com os órgãos responsáveis pelo sistema de fiscalização do trânsito no sentido de intensificar as operações de fiscalização nos veículos do transporte escolar;	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.2. Adquira/implemente sistema (software) para auxiliar no gerenciamento do serviço de transporte escolar, em especial, quanto ao acompanhamento dos transportes escolar por meio de sistema de monitoramento de GPS (identificação de informações geográficas por meio de sistema de referência ligado à Terra, em particular com utilização de geoposicionamento por satélite);	Administração SEMED	Não Atendida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.3. Elabore programa de capacitação continuada para os servidores que exercem as atividades de coordenação e de fiscalização da ação de apoio ao transporte escolar, visando desenvolver as competências necessárias ao bom desempenho das atividades;	Administração SEMED	Não Atendida	
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.2.4. Rotinas de controle e realização de pesquisa de satisfação entre os usuários com a finalidade de avaliar a qualidade do serviço de transporte escolar e identificar oportunidade de melhorias; 4.2.5. Promova campanhas de orientação sobre regras de segurança no trânsito destinada aos alunos;	Administração SEMED	Em Andamento	Listagem eletrônicas próprias de controle; Faltou intensificar campanhas de orientação
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	Adote providências com vistas definir planejamento/política para redução da idade média dos veículos de atendimento do transporte escolar (frota própria e terceirizada).	Administração SEMED	Atendeu	Lei Municipal 1986/2017
2018	02351/17	APL-TC 00248/17, item I	4.3 Determinar à Administração do Município, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/1996 c/c art. 62, inciso II, do RI TCE-RO, que determine a Controladoria do Município que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/a realizar, status da determinação/recomendação (Não iniciada, Em andamento, Não atendida e Atendida);	Administração SEMED	Em andamento	Acompanhamento por parte da Controladoria e auxílio na elaboração de controles pertinentes as derterminações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	01586/17	APL-TC 00574/17, item II	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 90 (noventa dias) dias, proceda com os ajustes necessários ao saneamento da inconsistência/distorção identificada na auditoria e enumerada no item I, retro, concernente aos Balanços que compõe a presente Prestação de Contas, observando o disposto nas NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, demonstrando-os em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2017;	Administração Contabilidade	Atendeu	Elaboração de Balanços e Notas explicativas pertinentes a Determinação.
2018	01586/17	APL-TC 00574/17, item III	Alertar o atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, acerca da possibilidade de Parecer Prévio desfavorável sobre o Balanço Geral do Município nas futuras prestações de contas, caso não seja implementada a determinação com vistas a corrigir a inconsistência/distorção verificada na Demonstrações Contábeis e enumeradas no Item I, retro;	Administração Contabilidade	Atendeu	Elaboração de Balanços e Notas explicativas pertinentes a Determinação.
2018	01586/17	APL-TC 00574/17, item IV	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), rotinas de conciliação bancária da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) procedimentos de conciliação; b) controle e registro contábil; c) atribuição e competência; d) requisitos das informações; e) fluxograma das atividades; e f) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.	Administração	Atendeu	Elaboração do Manual de Rotinas e Procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	01586/17	APL-TC 00574/17, item V	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis para registro e controle da dívida ativa do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) controle e registro contábil; b) atribuição e competência; c) procedimentos de inscrição e baixa. d) ajuste para perdas de dívida ativa; e) requisitos das informações; f) fluxograma das atividades; e g) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição e a movimentação dos direitos a receber dos valores inscritos em dívida ativa de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.	Administração	Atendeu	Elaboração do Manual de Rotinas e Procedimentos.
2018	01586/17	APL-TC 00574/17, item VI	Determinar, via ofício, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; b) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); c) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; d) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; e) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; f) lista de verificação para o encerramento do exercício; e g) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis.	Administração	Atendeu	Elaboração do Manual de Rotinas e Procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

2018	01586/17	APL-TC 00574/17, item VII	Determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Chupinguaia, ou quem vier a substituí-lo, ou suceder, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, institua por meio de normativo (Decreto, Portaria, Resolução ou Instrução Normativa), manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; b) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; c) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; d) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; e) procedimentos para abertura de crédito adicionais, contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; f) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e g) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Administração	Atendeu	Elaboração do Manual de Rotinas e Procedimentos.
2018	01586/17	APL-TC 00574/17, item VIII	Determinar, via ofício, ao atual responsável pelo Órgão de Controle Interno do Município de Chupinguaia, ou a quem vier sucedê-lo ou substituir, que acompanhe a adoção das determinações contidas neste Acórdão, informando a este Tribunal por meio do Relatório Anual de Auditoria que acompanha as Prestação de Contas, quanto ao cumprimento/atendimento pela Administração Municipal;	Administração Controladoria	Atendeu	Acompanhamento da Elaboração do Manual de Rotinas e Procedimentos.

Com os quesitos expostos, salientamos que o Município e unidades administrativas sob análise por esta Controladoria, o elencado acima é o que alude a deliberações e determinações por parte da egrégia corte de contas do TCE, até o presente exercício de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
Exercício de 2018

**12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Cabe-nos a luz do presente relatório destacar o cumprimento por parte da Administração a realização das audiências públicas em 2018, comprovando e evidenciando as atividades desenvolvidas por todas as unidades Administrativas;

O poder Executivo Municipal de Chupinguaia efetuou, no exercício de 2018, repasses ao Legislativo regularmente, representando 7,00% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências prevista no § 5º do Art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF, **cumprindo** o que dispõe o inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal;

Nos amparando nas análises promovidas por essa Controladoria nas demonstrações apresentadas em conformidade com as normas aplicadas, pelos diversos setores da administração direta e da administração indireta, foi formatado o presente relatório de controle interno nos termos da IN 013/2004 – TCE-RO;

Com a visão de sintetizar a execução daquilo que se teve planejado nos termos da legislação orçamentária foi observado o Balanço Orçamentário, extraindo informações apresentadas como forma de indicadores, com intuito de traduzir em termos teóricos as informações contábeis para disponibilizá-la à compreensão dos mais diversos usuários interessados. Como também, facilitar a compreensão dos gestores sobre a execução orçamentária em rápida e acentuada visualização;

É do parecer do Controle Interno que as metas previstas para o exercício de 2018, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram satisfatoriamente cumpridos, assim como também foram criadas no exercício novas ações;

Denotamos nos indicadores do Balanço Orçamentário, embora os percalços e rupturas de adequação do planejamento com a execução, ao que tange esse ponto ateu-se dentro das margens aceitáveis de forma a indicar que a gestão do orçamento no exercício financeiro de 2018 atendeu satisfatoriamente o compêndio normativo e planejado;

Considerando que, todas as peças contábeis analisadas refletem confiabilidade e estão aderentes às normas contábeis em vigor; as não conformidades aqui destacadas não são capazes de prejudicar as informações contábeis condensadas nas peças contábeis apresentadas ao Tribunal de Contas, quais podem ser corrigidas no transcorrer do exercício sem prejuízo em seu teor;

Como foram cumpridos os índices constitucionais inerentes à educação, saúde, repasse ao legislativo, bem como os índices fiscais da despesa com pessoal, metas de endividamento, resultado primário e nominal;

Recomendamos ao gestor que determine ao setor de planejamento, gestores dos fundos e unidades administrativas da administração, envide esforços na elaboração da proposta orçamentária coerente as realidades demandadas pela municipalidade com sua efetivação, ao que será realizado com o planejado, visto que nas análises dos projetos atividade contemplados na Lei Orçamentária, esta controladoria denotou rupturas e até mesmo a não realização do proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

Em relação aos limites legais observa-se o atendimento aos índices de aplicação em gastos com Saúde (**22,76%**) e Educação-MDE (**31,45%**). Os gastos com remuneração **dos profissionais do magistério 60% foi correspondendo a 71,13% de aplicação, nos 40% foi investido o correspondente a 26,38% de aplicação.** Quanto ao gasto com pessoal o percentual com folha de pagamento no período de janeiro a dezembro de 2018 foi de **48,91%** da RCL, acima do limite de alerta, portanto, dentro da margem de limite máximo de 54% prevista na legislação, bem como também, abaixo do limite prudencial de 51,30%, conforme consta no relatório ora elaborado;

Vislumbramos a regularidade e tempestividade das prestações de contas mensais, bimestrais e quadrimestrais enviadas ao Tribunal de Contas, pela contabilidade do Município, bem como a manutenção da ordem e regularidade junto aos entes Estadual e Federal permitindo a obtenção de repasse das transferências voluntárias mediante convênios;

Sendo objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas a inércia do município de buscar mecanismos para recebimento da dívida ativa e arrecadação própria. Conforme demonstrado no Portal da Transparência, é notório o alto percentual de inadimplentes e a inoperância do município em promover meios para cobrá-la. Pouco significativo o recebimento da dívida ativa do município, como vimos acima, diante deste fato, esta Controladoria em contato com a Secretaria de Fazenda e Procuradoria Geral alertamos para que sejam intensificados procedimentos urgentes, para a melhoria no recebimento da citada receita, além de aumento na cobrança de impostos próprios. Tendo nos relatado que o município através da Secretaria de Fazenda, Procuradoria Geral e convênio com Cartório de Protestos, efetuou ajuizamentos e protestos no exercício em tela deste relatório, no intuito de intensificação e melhoria nos recebimentos da dívida ativa, bem como alterou a legislação tributária vigente dando suporte as ações de cobranças, como também manteve capacitação dos servidores para melhoria nos lançamentos e recebimentos de tributos;

Acompanhamos vistoria e inspeção por parte do Tribunal de Contas no Transporte Escolar realizada por técnico do TCE-RO, paralelo a inspeção este Controle Interno realizou auditoria operacional em todos os trajetos com transporte escolar, na sua totalidade, tendo nos achados por essa controladoria, todos possíveis de serem regularizados e não comprometedores da prestação em tela, no geral constatamos regularidade na prestação dos serviços, verificamos estarem satisfatórios os serviços, notamos controle por parte dos responsáveis, com planilhas de frequências tanto para alunos, como para os prestadores dos serviços, devidamente chanceladas pelos responsáveis nas escolas contempladas com transporte.

O setor de Controle Interno mesmo diante da diversidade e particularidades do município, mesmo com deficiências, não tem medido esforços para apresentar e atender com informações consistentes e confiáveis, e acompanhar os atos da Administração.

Sendo assim, opinamos pela regularidade dos atos praticados, emitindo Certificado de Auditoria que acompanha esse relatório.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
Exercício de 2018

Chupinguaia, 27 de março de 2019.

Cássio Aparecido Lopes  
Controlador Geral  
Decreto 536/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO  
Exercício de 2018

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Órgão: Prefeitura Municipal de Chupinguaia  
Período: Exercício de 2018.

A Controladoria Geral do Município de Chupinguaia, é de opinião pela **certificação de regularidade** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora **Sheila Flávia Anselmo Mosso**, já que **(a)** Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, e **(b)** que as demonstrações contábeis consolidadas do Município de Chupinguaia, compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2018 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

Chupinguaia, 27 de março de 2019.

Cássio Aparecido Lopes  
Controlador Geral  
Decreto 536/2017

Lucineide Aparecida Júlio  
Contadora  
CRC-RO/005002/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
Exercício de 2018

**PARECER DA AUDITORIA**

Em atendimento as exigências legais, e, em análise aos dados referentes ao exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, verificamos que os mesmos contêm todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

As ações de gestão ocorridas durante exercício de 2018, na extensão analisada pelo setor de Controle Interno estão dentro da legalidade.

Desse modo tendo base às informações levantadas durante o período, somos pela regularidade das contas.

Chupinguaia, 27 de março de 2019.

Cássio Aparecido Lopes  
Controlador Geral  
Decreto 536/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
Exercício de 2018

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 0013/2004 e Lei Complementar nº 154/96 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual do Controle Interno, alusivo à Gestão de 2018 da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, que vai acompanhado do Certificado e do parecer, além de documentos pertinentes.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório Anual do Controle Interno.

Chupinguaia, 27 de março de 2019.

**Sheila Flávia Anselmo Mosso**  
PREFEITA